



**PUBLICADO NO D.O.E.:**

**Nº 10.528 De: 07/06/21**

**Pág.: 15 Ass.: naia**

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.758/2020 - 016/2020**, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS**.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada na Avenida do Poeta, Bloco 07 do centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, neste ato representada por seu Secretário **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 298.929 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 128.969.181-91, domiciliado na Rua San Marino Park, n.º 176, Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, Bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - MS**. CNPJ n. 03.276.524/0001-06, entidade sem finalidade lucrativa, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor Presidente Senhor **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, casado, portador do RG n. 000700358 SSP/MS inscrito no CPF n.224.054.028-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Aníbal de Toledo n. 391, Vila Santa Dorotéia, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.758/2020 - 016/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL**

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/000821/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Convênio n. 29.758/2020 - 016/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/06/2021**, cujo encerramento ocorrerá em **22/06/2022**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo n. 27/000821/2020  
Data: 07/06/2021 Fls. 198  
Rubrica: naive

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 29.758/2020 - 016/2020, não alteradas pelo presente termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2021.

  
Geraldo Resende Pereira  
Concedente

  
Heitor Rodrigues Freire  
Conveniente

Testemunhas:

naive m. nery  
mat: 87520021

Mayra Marcondes  
Mayra Adriana L. P. Marcondes  
ATE/SES/MS  
Matr. 1107640-24

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.759/2020 – 013/2020****Processo: 27/000596/2020****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Campo Grande** - CNPJ. 03.025.707/0001-40**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000596/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.759/2020 - 013/2020.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.759/2020 - 013/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2021, cujo encerramento ocorrerá em 17/06/2022.**Data de assinatura:** 01/06/2021**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Antônio Jose dos Santos Neto** - CPF n. 348.790.569-87

Processo N.º 27/000821/20
Data 07/06/21 Fls. 199
Rubrica/Assinatura: <i>Naive</i>

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.758/2020 – 016/2020****Processo: 27/000821/2020****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ. 03.276.524/0001-06**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000821/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.758/2020 - 016/2020.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.758/2020 - 016/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2021, cujo encerramento ocorrerá em 22/06/2022.**Data de assinatura:** 02/06/2021**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 003/2021 - Processo n. 27/002889/2020****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretaria de Estado de Saúde;****Município de Vicentina, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis nº 00184/2020, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 01.06.2021**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Marcos Benedetti Hermenegildo****Josiane de Oliveira Silva****Resolução N. 026/SES/MS****27 de maio de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, pela Resolução n. 044/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 044/SES/MS, publicada no DOE n. 20.211, de 02/07/2020, p. 3, o repasse de recursos para o município de Batayporã;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 10/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;